

*Câmara Municipal*  
 Campo Mourão - Paraná

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
 ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
 Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
 CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
 WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

[vereadorcabocruz@campomourao.leg.br](mailto:vereadorcabocruz@campomourao.leg.br)

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO**

Protocolo N.º 15211/2020

Campo Mourão, 06/08/2020 Horas 11:37

Quixo  
 PRÓTOCOLISTA

**INDICAÇÃO**

**CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO  
 DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR**

19/108/2020

*[Handwritten signature]*

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2020, através do Programa 0006 – Programa de Planejamento Urbano, Ação 2052: Elaboração de Projeto de Sinalização, **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI**, sugerindo a sinalização vertical e horizontal, na Rua Das Figueiras (entre a Rua Araucária e Avenida do Bosque) – Jardim Araucária.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 05, de agosto, de 2020.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 06/08/2020 10:18:03-00-03  
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atenidb.net/p5f2c0338ef3c5>



Assinado digitalmente por:  
**ROBERTO CRUZ MENDES**  
 Vereador  
 740.858.919-87  
 06/08/2020 10:18:47

Assinado eletronicamente com certificado virtual não ICP-Brasil

# A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ /2020.

INDICAÇÃO Nº 1521 /2020.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

- não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.  
 existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- não há qualquer óbice.  
 a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)  
 a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.  
 Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2020, datado em \_\_\_\_\_ do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.  
 **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

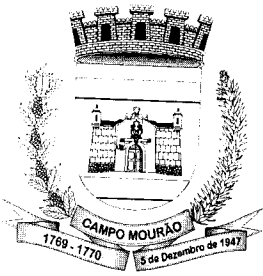
- há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.  
 A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.  
 A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº \_\_\_\_\_ /2020 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.  
 **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**  
 A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 07 de Agosto de 2020.

.....  
*marcelo*  
Marcelo Antônio Brandino Assis  
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

325/2020 - 10/02 - INDICAÇÃO - Battilani - REALIZAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM ESPECIAL PLACAS DE VIA PREFERENCIAL NAS VIAS DO JARDIM ARAUCÁRIA: RUA DAS ARAUCÁRIAS; RUA DAS SERINGUEIRAS; RUA DAS SIBIPIRUNAS; RUA DAS ACÁCIAS; RUA DAS CEREJEIRAS; RUA DAS MAGNÓLIAS; RUA DAS PAINEIRAS; RUA DAS CAMÉLIAS; RUA DAS AZALEIAS; RUA DAS ROSAS; RUA DAS FIGUEIRAS; RUA DOS PESSEGUEIROS; RUA DAS SAMAMBAIAS; RUA ALECRIM; AVENIDA DOS ÁLAMOS; AVENIDA DO BOSQUE; AVENIDA LUCIANO MARMONTEL.

1517/2020 - 06/08 - INDICAÇÃO - Cabo Cruz - REALIZAR A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, NA RUA DAS FIGUEIRAS, ENTRE A RUA DAS ARAUCÁRIAS E AVENIDA DOS ALAMOS - JARDIM ARAUCÁRIA.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 17/08/2020.

( x ) Indicação nº 1521/2020 ( ) Requerimento /2020

AUTORIA: Cabo Cruz

### OCORRÊNCIAS:

- ( ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.  
( x ) Verificação de Prejudicialidade.  
( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....  
( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....  
( ) Inconstitucional por ferir:.....  
( ) Inorgânico por ferir:.....  
( ) Ilegal por ferir:.....  
( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....  
(x) Conforme certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos existe a indicação 0325/2020, que trata do mesmo assunto.

Parecer prolatado em 19/08/2020

- ( ) favorável à tramitação.  
( ) favorável à tramitação com emendas. ( ) ..... Emendas em anexo.  
( ) Pela apresentação de substitutivo ( ) Substitutivo em anexo.  
( x ) Contrário à tramitação ( ) Diligências

*Ulisses Lima Takarada*

**Ulisses Lima Takarada**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 59.148